



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu – BA

■ quarta-feira, 12 de maio de 2021 ♦ Ano: XII ♦ Edição Ordinária nº. 1370 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1 ■

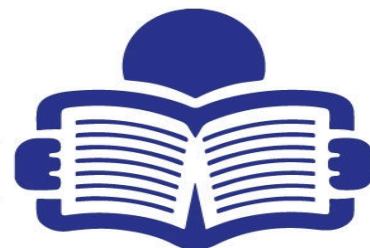
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» **DECRETO Nº. 118/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

» **PORTARIA Nº. 031/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 98219-8244– e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 118/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

Nomeia a senhora Marta Carneiro da Silva Almeida, para o cargo de Coordenadora da Educação Infantil, deste Município de Ichu - Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada a senhora **MARTA CARNEIRO DA SILVA ALMEIDA**, para o cargo de Coordenadora da Educação Infantil, deste Município de Ichu-Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ichu - Bahia.
Em 12 de Maio de 2021.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 98219-8244– e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 031/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de servidores junto à Secretaria Municipal de Saúde, e o bem dos serviços públicos e de sua continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR a servidora **MARIA LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA**, Mat. 255, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O referido servidor tem até 03 (três) dias para se apresentar ao superior hierárquico da Secretaria mencionada no art. anterior, sob pena de startar-se o procedimento administrativo correspondente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,
ESTADO DA BAHIA, 12 DE MAIO DE 2021.**

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário